



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## DECRETO Nº 10435313 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0066027-49.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10435313

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 244/2024 - P-SEP

*Altera o Decreto Judiciário nº 813, de 12 de dezembro de 2023.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 02/87 do Município de Guaraniaçu;

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 0066027-49.2024.8.16.6000.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:*

*(...)*

*Maio:*

*dia 13: Alto Paraná (Aniversário do Município)  
Cianorte (Dia da Padroeira do Município), Cruzeiro do Oeste (Dia da Padroeira do Município), Guaraniaçu (Dia da Padroeira do Município), Marialva (Dia da Padroeira do Município), Maringá (Aniversário do Município), Nova Fátima (Dia da Padroeira do Município), Pérola (Dia da Padroeira do Município), Ribeirão Claro (Aniversário do Município);*

*(...)*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2024.

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 16/05/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10435313** e o código CRC **3588DA2D**.